

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2767
16 de Janeiro de 2024

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuito Integrado

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4784

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores usuários que as descrições dos códigos de despachos das séries 04, 06 e 07 serão atualizadas somente a partir do dia 23 de janeiro de 2024.

Devido a alguns ajustes nos sistemas, não foi possível realizar tais atualizações para a data prevista (16/01/2024) inicialmente.

O objetivo destas alterações é facilitar o entendimento e a compreensão dos despachos utilizados pela Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuito Integrado.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores usuários que o problema anteriormente identificado na rede fixa de algumas operadoras consistente na impossibilidade dessas operadoras converterem a URL do nosso site em um endereço de IP, mecanismo necessário para acessar um link pelo navegador, foi devidamente solucionado.

Considerando que o problema iniciou no dia 20/12/2023 e persistiu até o dia 12/01/2024, os prazos vencidos nesse período, ficarão automaticamente prorrogados para o dia 19/01/2024.

Contudo, caso algum usuário ainda esteja enfrentando qualquer tipo de problema ou dificuldade de acesso, solicitamos que entre em contato conosco por meio do canal "Fale Conosco". Estamos prontos para oferecer suporte e solucionar questões que possam persistir.

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 15/01/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948267** e o código CRC **8585CE91**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos.
De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.012498/2022	29409171953433274	52402.012761/2022	29409171956234361
52402.012494/2022	29409171953432839	52402.012763/2022	29409171956234450
52402.012495/2022	29409171953432987	52402.012764/2022	29409171956234604
52402.012496/2022	29409171953433070	52402.012783/2022	29409171956234736
52402.012497/2022	29409171953433185	52402.012785/2022	29409171956234809
52402.012451/2022	29409161957761368	52402.013542/2022	29409171958672862
52402.012363/2022	29409171956739820	52402.012512/2022	29409171941168112
52402.012365/2022	29409171956745269	52402.012515/2022	29409171943519460
52402.012366/2022	29409171956745536	52402.012517/2022	29409191956927884
52402.012367/2022	29409171956745757	52402.007901/2020	29409171921031502
52402.012387/2022	29409171956733570	52402.008037/2023	31123252306668338
52402.012389/2022	29409171956733686	52402.008038/2023	29409172305610614
52402.012396/2022	29409171957132732	52402.007962/2023	29409162303266072
52402.012398/2022	29409171956492417	52402.007963/2023	29409162303266145
52402.013194/2022	29409171958344679	52402.007731/2023	29409172304377150
52402.012370/2022	29409171956595852	52402.007738/2023	29409172304514042
52400.014037/2015	0000221501722500	52402.008609/2023	29409172307709987
52402.012409/2022	29409171946876069	52402.008090/2023	29409172306701346
52402.012448/2022	29409161955650569	52402.007759/2023	29409171957415173
52402.014013/2022	29409161957587333	52402.007740/2023	29409171957415742
52402.012450/2022	29409161953954706	52402.007760/2023	29409171957426078
52402.012455/2022	29409161957266723	52402.008530/2023	29409172303410332
52402.012661/2022	29409231950157052	52402.007995/2023	29409172303427804
52402.012673/2022	31123251930997837	52402.008027/2023	29409172306388753
52402.012173/2022	29409161956144098	52402.008465/2023	29409171959135615
52402.012241/2022	29409171954863612	52402.008466/2023	29409171959136115
52402.012275/2022	29409171957494120	52402.008357/2023	29409172306369937
52402.012639/2022	29409171953523982	52402.008360/2023	29409172306369848
52402.012782/2022	29409171956234671	52402.008361/2023	29409172306369660
52402.012757/2022	29409171956222150	52402.008323/2023	29409171959661074
52402.012760/2022	29409171956222410	52402.007673/2023	29409172306380558

Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.007674/2023	29409172306380574	52402.008350/2023	29409172307118466
52402.007396/2023	29409172306010157	52402.003998/2023	29409172301979320
52402.007262/2023	29409161945241887	52402.003997/2023	29409172301979087
52400.129293/2014	0000231404726359	52402.004000/2023	29409172301979249
52402.008779/2021	29409161925516287	52402.003999/2023	29409172301979176
52402.009211/2021	29409171940074165	52402.003946/2022	29409171944713294
52402.010432/2021	29409171941646243	52402.003551/2023	29409171961546384
52402.010433/2021	31123251941646100	52402.007716/2021	31123251936429717
52402.000905/2022	29409171811585201	52402.007717/2021	29409171936429418
52402.000906/2022	29409161909062129	52402.008483/2021	29409171925365995
52402.001054/2022	29409171945366946	52402.011777/2022	29409171956897530
52402.002891/2022	29409161946038171	52402.005321/2023	29409172303347045
52402.006801/2022	29409171927098471	52402.005322/2023	29409172303347088
52402.006210/2023	29409172305054185	52402.000606/2022	29409171940201400
52402.002627/2022	29409171947198552	52402.010990/2022	29409171955049714
52402.002116/2023	29409181959278740	52402.000885/2021	29409171919932107
52402.002166/2023	29409171961811029	52402.007461/2023	29409172300156087
52402.003938/2023	29409171960131270	52402.007481/2023	29409172300156745
52402.007479/2023	29409171949692368	52402.007482/2023	29409172300156206
52402.007760/2021	29409171937498375	52402.007483/2023	29409172300156958
52402.007484/2023	29409172300156303	52402.002048/2023	29409171954206794
52402.007486/2023	29409172300157270	52402.002057/2023	29409171958062002
52402.007487/2023	29409172300156524	52402.002061/2023	29409171961364316
52402.007489/2023	29409172300157326	52402.002059/2023	29409171957314121
52402.007490/2023	29409172300156605	52402.006314/2023	29409172302083931
52402.007491/2023	29409172300157431	52402.006308/2023	29409172302082854
		52402.008374/2023	29409172307126302

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Usuários que a Seção de Difusão Regional do Espírito Santo (SEDIR- ES) não funcionará nos dias 18/01/2024 e 19/01/2024, por motivos operacionais.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 15/01/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947816** e o código CRC **A9562A56**.